



INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
Avenida Professor Lineu Prestes, 2242, - Bairro Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-000
Telefone: (11) 2810-5000 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.ipen.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01342.000599/2018-19

Unidade Gestora: SECLI

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 019/2019 DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE FORMA CONTÍNUA DE
SUPORTE OPERACIONAL DE APOIO
ADMINISTRATIVO, CELEBRADO ENTRE A
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA
NUCLEAR, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO
DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
(IPEN/CNEN), E A EMPRESA TOPSERVICE
SERVIÇOS PESSOAIS DE CONTROLE DE
ACESSO EIRELI.**

O INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES (IPEN/CNEN), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00402552/0005-50, com endereço na Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Diretor de Unidade, da Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento da CNEN, Dr. WILSON APARECIDO PAREJO CALVO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 12.622.916, Órgão Expedidor SSP/SP e do CPF nº 062.993.808-37, vem apostilar o Contrato nº **019/2019**, doravante denominado Contrato Original, celebrado com a empresa **TOPSERVICE SERVIÇOS PESSOAIS DE CONTROLE DE ACESSO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.110.954/0001-21, situada na Rua Cambuís, nº 303 – Jabaquara, São Paulo/SP – CEP: 04346-070.

CONSIDERANDO a aprovação do Senhor Diretor do IPEN/CNEN do teor dos documentos SEI nº (0738454) e (0738565), conforme documento SEI nº (0738712), que analisou o pleito de reajuste ao contrato original solicitado pela Contratada, conforme Convenção Coletiva de Trabalho das categorias do SIEMACO-2020 e SINTRACON-2020 (0737925 e 0738057), faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajustar o valor mensal do contrato nº 019/2019, conforme previsto na Cláusula VI - Repactuação do Contrato e amparado pelo art. 65, inciso II, § 8º da Lei nº 8.666/93, devido ao dissídio coletivo das categorias de Auxiliar Administrativo Nível

I, Auxiliar Administrativo Nível II, Auxiliar de Apoio Áudio Visual, Auxiliar Contábil, Auxiliar de Estoque e Patrimônio e Bibliotecária com base na CCT SIEMACO-2020 e SINTRACON-2020, com o pagamento do **retroativo de Janeiro a Novembro/2020**, no valor de **R\$ 926.447,86** (novecentos e vinte e seis mil quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Art. 65, inciso II e em seu § 8º, da Lei nº 8.666/93.

3. DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Após o procedimento, o valor mensal atual do contrato passa de **R\$ 546.928,95** (quinhentos e quarenta e seis mil novecentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos) para **R\$ 661.719,55** (seiscentos e sessenta e um mil setecentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento correrão à conta do PTRES: nº 168751, Natureza de Despesa: 339037, Fonte de Recursos: nº 0144000000, empenhos: 2020NE801334 - 2020NE801335 de 29/12/2020 e nos exercícios seguintes à conta das dotações orçamentárias próprias para atender as despesas da mesma natureza.

4.2. As faturas a serem apresentadas pela Contratada, referente ao mês de Janeiro de 2021, já deverão considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Aparecido Parejo Calvo, Diretor(a) de Unidade**, em 29/12/2020, às 20:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0740520** e o código CRC **F14BB812**.